

art. 54, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos; e CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas mensais, deste Ministério Público, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2025, na forma dos incisos a seguir discriminados:

- 1. A Programação da Quota Orçamentária, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta PORTARIA, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2025;
- 2. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta PORTARIA, observará as previsões de liberação das quotas financeiras determinadas em conformidade com o art. 54 da Lei nº 10.657, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e as projeções das receitas arrecadadas diretamente por este Órgão Ministerial.

Art. 2º - A quota orçamentária mensal de que trata o inciso I do artigo anterior será disponibilizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFE, por este Ministério Público.

Art. 3º - As alterações de que tratam os incisos I e II do Art. 1º deste Ato serão aprovadas por PORTARIA do Procurador-Geral de Justiça deste Ministério Público, observando:

- 1. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e
- 2. o encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

BELÉM, 03 de fevereiro de 2025.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

12101 - Ministério Público do Estado do Pará

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

ANEXO I - Quotas Orçamentárias Mensais para o 1º Quadrimestre de 2025

LEI Nº 10.657, 15 de julho de 2024 - LDO 2025

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR	1º QDQQ
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos						
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	60.000.000	48.299.705	61.394.301	54.939.793	224.633.799
Outras Despesas Correntes		32.513.543	41.380.309	24.334.242	28.073.749	126.301.844
Ordinário - custeio da FP, estagiários, diárias, SF, DEA e outros	01.500.0000.01	15.060.000	22.801.343	20.819.543	23.039.442	81.720.328
Ordinários - Contratos	01.500.0000.01	15.990.073	14.777.815	2.224.158	3.783.766	36.775.812
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.500.0000.01	790.000	930.000	930.000	930.000	3.580.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.500.0000.12	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.759.0000.19	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Destaque PMPA	01.500.0000.01	653.470	2.011.641	340.541	300.541	3.306.194
Destaque BOMBEIROS	01.500.0000.01	0	839.510	0	0	839.510
Investimentos		500.000	3.333.529	7.285.000	10.000.000	21.118.529

Ordinário + DEA	01.500.0000.01	500.000	1.035.444	7.000.000	10.000.000	18.535.444
Destaque PMPA	01.500.0000.01	0	2.282.500	0	0	2.282.500
Destaque BOMBEIROS	01.500.0000.01	0	15.585	285.000	0	300.585
TOTAL GERAL		93.013.543	93.013.543	93.013.543	93.013.543	372.054.172

12101 - Ministério Público do Estado do Pará

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

ANEXO II - Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas para o 1º Quadrimestre de 2025

LEI Nº 10.657, 15 de julho de 2024 - LDO 2025

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR	1º QDQQ
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos						
Pessoal e Encargos Sociais	01.500.0000.01	60.000.000	48.299.705	61.394.301	54.939.793	224.633.799
Outras Despesas Correntes		32.513.543	41.380.309	24.334.242	28.073.749	126.301.844
Ordinário - custeio da FP, estagiários, diárias, SF, DEA e outros	01.500.0000.01	15.060.000	22.801.343	20.819.543	23.039.442	81.720.328
Ordinários - Contratos	01.500.0000.01	15.990.073	14.777.815	2.224.158	3.783.766	36.775.812
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.500.0000.01	790.000	930.000	930.000	930.000	3.580.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.500.0000.12	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Destaque concedido ao Encargo SEFA	01.759.0000.19	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Destaque PMPA	01.500.0000.01	653.470	2.011.641	340.541	300.541	3.306.194
Destaque BOMBEIROS	01.500.0000.01	0	839.510	0	0	839.510
Investimentos		500.000	3.333.529	7.285.000	10.000.000	21.118.529
Ordinário + DEA	01.500.0000.01	500.000	1.035.444	7.000.000	10.000.000	18.535.444
Destaque PMPA	01.500.0000.01	0	2.282.500	0	0	2.282.500
Destaque BOMBEIROS	01.500.0000.01	0	15.585	285.000	0	300.585
TOTAL GERAL		93.013.543	93.013.543	93.013.543	93.013.543	372.054.172

Protocolo: 1163836

PORTARIA Nº 0055/2025-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 968/2024-MP/PJ de 16 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de fevereiro de 2025, elaboradas pela Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Cível, datadas de 27 de janeiro de 2025, publicada no site do Ministério Público do Estado